



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 26/2026/REI/IFTO, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (PIC/IFTO/CNPQ) —2026/2027 — BOLSAS NAS MODALIDADES: PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI E PIBIC-EM

### **ANEXO VII**

#### *CHECKLIST PARA SUBMISSÃO*

<p><b>1. Acessar:</b> <a href="https://suap.ifto.edu.br/">https://suap.ifto.edu.br/</a>, na opção “Submeter Projeto de Pesquisa”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo no menu “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”.</p>
<p><b>2. Adicionar projeto preenchendo todos os campos obrigatórios:</b> Resumo, Introdução, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia da execução do projeto, Acompanhamento e Avaliação do projeto durante a execução, Resultados esperados e Referências Bibliográficas.</p>
<p>2.1 Inserir as datas de início e término de execução conforme indicado no Quadro 1 do edital.</p>
<p>2.2 Aceitar o Termo de Compromisso e salvar o projeto. <input type="button" value="Salvar"/></p>
<p><b>3. Equipe:</b></p> <p><b>3.1 As equipes poderão ter a seguinte composição:</b> I - ter pelo menos 2 (dois) membros, devendo 1 (um) ser o servidor proponente do projeto e 1 (um) estudante bolsista do IFTO. A equipe pode ter até 4 (quatro) estudantes voluntários.</p> <p>Todos os membros listados na equipe devem ter currículo Lattes e assinar termo de compromisso no SUAP.</p>
<p><b>3.2 Do proponente:</b></p> <p>I- ser servidor docente quadro efetivo do IFTO, em exercício e com titulação mínima compatível com a modalidade; II- não estar lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI); III- não se encontrar inadimplente ou com pendências com os programas geridos pela PROPI; e IV- não ocupar cargo de direção, CD1 ou CD2 na instituição, ou cargos similares em outros órgãos da administração pública.</p>
<p><b>3.3 Do estudante:</b></p>

I - estar matriculado regularmente em curso do IFTO;  
II - ser incluído entre os membros da equipe do projeto no sistema de submissão (SUAP);  
III - ter as suas responsabilidades/atribuições no projeto claramente descritas na aba "Objetivos específicos" do sistema de submissão (SUAP);  
IV - ser indicado como bolsista no ato da inscrição e ter carga horária compatível com a modalidade (curso técnico integrado: 8 horas; e curso superior: 20 horas) e juntar o Anexo VI com os dados bancários para recebimento da bolsa.

#### **4. Objetivos específicos:**

I - cadastrar as atividades, definir o período da sua realização, e designar dentre os participantes a(s) atividades que lhe(s) compete(m) considerando as habilidades e a carga horária de dedicação ao projeto, observando-se que o coordenador deverá ser o responsável em todas as atividades; e

II - cadastrar uma atividade nominada "Envio de relatório parcial", com período de realização a critério do proponente, e outra atividade nominada "Envio do relatório final", observando o cronograma do Quadro 2.

O período de realização de cada atividade não poderá exceder a 1 (um) mês. Caso haja atividades que excedam esse período, estas deverão ser divididas em duas ou mais atividades para o acompanhamento mensal do projeto.

É obrigatório o registro de atividades para todos os participantes do projeto para que o SUAP possa gerar o plano de trabalho individual para fins de acompanhamento das atividades e de certificação.

#### **5. Plano de aplicação:**

I - Cadastrar a memória de cálculo do auxílio financeiro das bolsas do estudante conforme a quantidade e o valor unitário estabelecidos no item 7.

#### **6. Plano de desembolso:**

I - Cadastrar o detalhamento dos desembolsos previstos conforme os valores estabelecidos no plano de aplicação.

#### **7. Após todo a finalização e conferência do projeto, clicar em**

Enviar

Observações importantes:

1. É vedada a submissão de projetos duplicados total ou parcialmente, independente da autoria, aos editais 2025/2026 do Programa de Apoio a Pesquisa (PAP).
2. Nas propostas que apresentarem semelhanças entre projetos já realizados, em execução e/ou submetidas aos editais 2024/2025, o proponente deverá, na ocasião da submissão, no item "Justificativa", descrever claramente a singularidade do objeto, deixando explícita a importância da continuidade das propostas.
3. Será homologada a inscrição de apenas uma proposta por proponente. Caso seja enviada mais de uma proposta para este edital, será considerada para avaliação a última registrada no SUAP.
4. Os bolsista do CNPq devem ter conta-corrente em seu nome aberta no Banco do Brasil.
5. Conferir na aba específica o cálculo da pontuação do currículo

Lattes. Em caso de inconsistência, comunicar pelo e-mail pesquisa@ifto.edu.br.

6. Cabe ao proponente acompanhar no SUAP as etapas do edital, conforme cronograma.



Documento assinado eletronicamente por **Tiara Cunha Silva, Reitora em Substituição**, em 17/03/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3110412** e o código CRC **C154CA8D**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23235.000918/2026-48

SEI nº 3110412